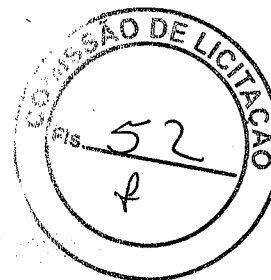




MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DAS ESCOLAS WALDEMAR DE ALCÂNTARA E ANTONIO LOPES TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



1. SERVICOS PRELIMINARES

1.1- PLACA DA OBRA

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Suas dimensões deverão ser de 3,00m x 2,00m (base x altura), e deverá estar em local visível até o fim da obra, de acordo com as exigências do CREA.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Antes de iniciar os serviços, desligar o fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos, substâncias tóxicas. A alvenaria será demolida utilizando ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

2.2- ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Será executado escavação do solo para execução da fundação onde as mesmas terão dimensões de 20cm de largura por 40cm de profundidade.

2.3- ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm

molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico.

3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1- ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

Serão levantadas fiadas de tijolos dobrados nas valas previamente executadas. A argamassa utilizada será impermeabilizada. O Impermeabilizante será a base de substância hidrófuga que tampa os poros da argamassa tornando-a impermeável.

3.2 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

Nas áreas indicadas em projeto ao Nível do piso será executado um anel em concreto armado com aditivo impermeabilizante para evitar infiltrações decorrentes da umidade do solo.

3.3- PILARES

As armaduras serão (ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm; ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm; e concreto P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO)

4. PAREDES E PAINÉIS

4.1- ALVENARIA DE ELEVAÇÃO TIJOLO FURADO

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:4. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e apumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

5. COBERTURA

5.1- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)

É fundamental que a estrutura do telhado esteja em perfeito esquadro para que não haja empeno no madeiramento (madeira) e não prejudicar o efeito estético e a segurança do mesmo. Usar madeiras de qualidade, de boa resistência e durabilidade.

5.2- TELHA CERÂMICA

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo-se em direção à cumeeira. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente naquelas da fiada anterior. Posicionar simultaneamente as telhas em todas as águas do telhado, para que seu peso seja distribuído uniformemente sobre a estrutura de madeira.

5.3- EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA

A última fiada será emboçada com argamassa.

6. REVESTIMENTO

6.1- CHAPISCO

Toda estrutura será aplicado chapisco empregando areia grossa e cimento no traço 1:3, na espessura de 0,5 cm. As superfícies destinadas a receber chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber este tipo de revestimento.

6.2- REBOCO

As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação da massa única. O traço a ser adotado será 1:1:5. A areia adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica.

O acabamento da massa única será sarrafeado proporcionando uma superfície áspera e uniforme para a aplicação da cerâmica.

6.3- REVESTIMENTO CERÂMICO

A cerâmica só será aplicada após a cura total do emboço, as peças terão que ser de primeira qualidade, não poderá defeitos e nem cor diferenciadas.

As peças serão assentadas sobre as paredes previamente preparadas com pasta de cimento colante sendo o rejuntamento executado com pasta de cimento, as cerâmicas deverão ficar imersas em água.

Para a passagem de peças e tubulações das instalações, as cerâmicas serão cortadas com ferramentas apropriadas e obrigatoriamente esmerilhadas, até apresentarem arestas vivas, ficarem sem ondulações e não apresentarem trincas, emendas ou ranhuras.

6.4- CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL

Deve ser aplicada com broxa, sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos. Cada demão da caiação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior e em direção cruzada.

6.5- LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem. Concreto, gesso ou blocos de concreto, aplicar previamente fundo preparador. Aplicar com rolo de lã. Intervalo entre as demãos de quatro horas.

7.0- ACABAMENTOS PARA TETOS

7.1- FORRO PVC- LAMBRI (100x600 OU 200x600)MM – FORNECIMENTO E MONTAGEM

Considera-se que a instalação do forro é executada por empresa especializada. Sistema de encaixe tipo apoio-descanso em degraus, placas autoportantes, nervuradas no verso para reforço, apoiadas sobre perfis de metalon, unidirecionais suspensos por tirantes duplos de arame galvanizado, fixados na estrutura de madeira. A produtividade estimada para mão-de-obra especializada é de 0,53 h/m de forro.

8.0 PAVIMENTAÇÃO

8.1- LASTRO DE AREIA

As valas, assim como toda a área onde será construído piso morto. Será apoiado uma camada de areia.

8.2- LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

Distribuir uniformemente uma camada de concreto sobre o terreno limpo e regularizado.

8.3- ACABAMENTOS PARA PISOS INTERNOS

7.2.1- CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

8.4- ACABAMENTOS PARA PISOS EXTERNOS

7.3.1- CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m

9.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS:

Todos os serviços aqui relacionados deverão obedecer às normas da ABNT e/ou COELCE, que a contratada declara conhecer.

Os serviços de instalações compreendem a execução, os testes de prova e os testes de desempenho.

Os testes de prova serão feitos em todas as tubulações, alimentadores e equipamentos.

9.1 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

Será usado quadro de distribuição de embutir com até 12 divisões com barramento com disjuntores bipolar compacto em QD – 20A para proteção de todo o sistema elétrico.

9.2 - ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4.

As instalações elétricas serão executadas em eletrodutos rígidos da marca Tigre. Os eletrodutos serão emendados por luvas, os cortes serão feitos à serra e escariados a lima para remoção das rebarbas.

Todos os serviços e conexões nos eletrodutos deverão ser realizados na melhor técnica possível, deverão ser utilizadas curvas e luvas roscáveis, não permitindo o aquecimento dos mesmos.

Todos os eletrodutos e conexões serão em PVC fabricados de acordo com a norma NBR 6150 da ABNT, usando as bitolas de acordo com o projeto e nos locais indicados.

9.3 – CABO ISOLADO 2,5MM²

Os cabos a serem instalados serão os da marca Pirelli, Ficap ou similares, serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase, neutro, retorno e terra. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes, talco ou diatomita. Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.

9.4- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 40 X40 X60 CM

Na entrada deverá ser executada uma caixa de passagem, para a execução das instalações elétricas. Será construída em alvenaria de tijolo

comum maciço nas dimensões internas de 40 x 40 cm e profundidade de 60 cm conforme indicado em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10 cm, lastro de brita de 10 cm e tampa de concreto armado com espessura de 5 cm.

10.0- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

10.1- PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

As tubulações hidro sanitárias tubos e conexões em geral serão em PVC rígido soldável, tipo ponta e bolsa e obedecerão as bitolas e dimensões dos respectivos projetos.

O destino final do projeto sanitário será o sistema fossa e sumidouro e obedecerão as dimensões do projeto, sendo o primeiro construído com 03 anéis de concreto e o segundo em alvenaria com tijolos furados, sendo os furos perpendiculares aos sentidos da alvenaria segundo projetos e caixas de alvenaria com tampas de concreto, conforme detalhes em projeto.

A limpeza da caixa d'água será feita através da retirada do cap. de PVC roscavel que está na extremidade do tubo de limpeza. Será instalada uma boia de PVC Ø ¾. Os engates e sifões serão em PVC.

10.2- Aparelhos Sanitários

As louças sanitárias serão brancas sendo o vaso sanitário com caixa de descarga de plástico de sobrepor ligado com engate de PVC de 30 cm ½", e o lavatório de louça. As torneiras do lavatório, serão de plástico tipo parede e os registros serão sem canoplas os custos destes materiais estão inclusos na tubulação da rede hidráulica.

O registro para o chuveiro será de metal cromado sem canopla Ø ¾" de pressão para o chuveiro e de gaveta Ø 1" tipo bruto conforme projeto de instalações.



11- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.1- LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo, varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.


Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

Governo Municipal
IPAPORANGA
A Certeza de Um Novo Tempo

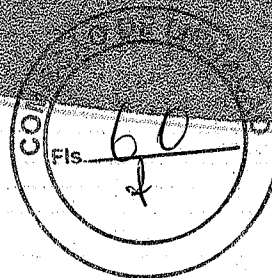
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA ANTONIO LOPES TEIXEIRA

LOCAL: MULUNGU - ZONA RURAL- IPAPORANGA - CE

DATA: JANEIRO DE 2016

FONTE: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DA OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	R\$ 232,90	R\$ 1.397,40
						R\$ 1.397,40
2.0	PAREDES E PAINÉIS					
2.1	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	96	R\$ 225,72	R\$ 21.669,12
2.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	88	R\$ 25,40	R\$ 2.235,20
						R\$ 23.904,32
3.0	COBERTURA					
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	100	R\$ 20,36	R\$ 2.036,00
3.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	336	R\$ 36,00	R\$ 12.096,00
						R\$ 14.132,00
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	290	R\$ 9,92	R\$ 2.876,80
4.2	C1375	FIO ISOLADO PVC P7750V 4MM2	M	845,78	R\$ 4,23	R\$ 3.577,63
4.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN.	35	R\$ 144,74	R\$ 5.065,90
4.4	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN.	8	R\$ 14,91	R\$ 119,28
4.5	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN.	1	R\$ 251,10	R\$ 251,10
4.6	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN.	28	R\$ 5,65	R\$ 158,20
4.7	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN.	2	R\$ 13,92	R\$ 27,84
						R\$ 12.076,75
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	336	R\$ 1,56	R\$ 524,16
						R\$ 524,16

IPAPORANGA, 07 DE JANEIRO DE 2016

VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 52.034,66
VALOR DO BDI (21,14%)	R\$ 11.000,10
TOTAL GERAL	R\$ 63.034,76

Alex Sousa
ENG^o CIVIL
RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

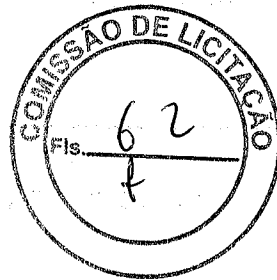
OBRA: REFORMA DA ESCOLA ANTONIO LOPES TEIXEIRA
LOCAL: MULUNGU - ZONA RURAL- IPAPORANGA - CE
DATA: JANEIRO DE 2016
FONTE: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA



MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM DO ORÇAMENTO:	1.1 PLACA PADRÃO DA OBRA, TIPO BANNER	
QUANTIDADE ADOTADA:	6,00 M2	
A = 3,00 X 2,00		6,00
Total:		6,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	2.1 MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	
QUANTIDADE ADOTADA:	96,00 M	
A = 23+23+50		96,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	2.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	
QUANTIDADE ADOTADA:	88,00 M	
A = ((1X2)X4X4) X 2 + (2X6X2)		88,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	3.1 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	
QUANTIDADE ADOTADA:	100,00 M2	
A = 100		100,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	3.2 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	
QUANTIDADE ADOTADA:	336 M	
QUANT.: 6x8x7		336,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	4.1 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	
QUANTIDADE ADOTADA:	290,00 M	
QUANT= 290		290,00

Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



ITEM DO ORÇAMENTO: 4.2 FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2
QUANTIDADE ADOTADA: 845,78 M

QUANT= 845,78

845,78

ITEM DO ORÇAMENTO: 4.3 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO
QUANTIDADE ADOTADA: 35,00 UNIDADE

QUANT= 7 X 5

35,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 4.4 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A
QUANTIDADE ADOTADA: 8,00 UNIDADE

QUANT= 8

8,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 4.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO
QUANTIDADE ADOTADA: 1,00 UNIDADE

QUANT= 1

1,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 4.6 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"
QUANTIDADE ADOTADA: 28,00 UNIDADE

QUANT= 7X 4=28

28,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 4.7 CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY
QUANTIDADE ADOTADA: 2,00 UNIDADE

QUANT= 2

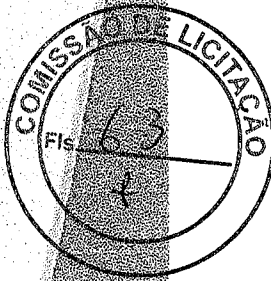
2,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 5.1 LIMPEZA GERAL
QUANTIDADE ADOTADA: 336,00 M2

A = 6x8x7

336,00

Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 OBRA: REFORMA DA ESCOLA ANTONIO LOPES TEIXEIRA
 LOCAL: MULUNGU - ZONA RURAL - IPAPORANGA - CE
 DATA: JANEIRO DE 2016
 FONTE: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.397,40	R\$ 1.397,40	100,00	R\$ -		R\$ -	
2.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 23.904,32	R\$ -		R\$ 11.952,16	50,00	R\$ 11.952,16	50,00
3.0	COBERTURA	R\$ 14.132,00	R\$ -		R\$ 14.132,00	100,00	R\$ -	
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.076,77	R\$ -		R\$ -		R\$ 12.076,77	100,00
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 524,16	R\$ -		R\$ -		R\$ 524,16	100,00
	BDI (21,14%)	R\$ 11.000,12	R\$ 3.666,34	33,33	R\$ 3.666,34	33,33	R\$ 3.667,44	33,34
	TOTAL SIMPLES	R\$ 63.034,77	R\$ 5.063,74	8,03	R\$ 29.750,50	47,20	R\$ 28.220,53	44,77
	TOTAL ACUMULADO				R\$ 34.814,24	55,23	R\$ 63.034,77	100,00

IPAPORANGA, 07 DE JANEIRO DE 2016

Alex Sousa
 ENGEº CIVIL
 RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA ANTONIO LOPES TEIXEIRA

LOCAL: MULUNGU - ZONA RURAL- IPAPORANGA - CE

DATA: JANEIRO DE 2016

FONTE: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	5,00

I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65

BDI =	21,14%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

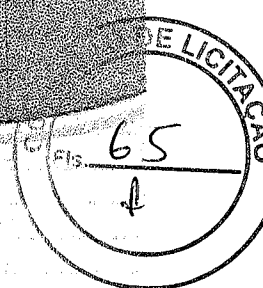
IPAPORANGA, 07 DE JANEIRO DE 2016

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 2, CEP: 62.215 - 000, CENTRO - IPAPORANGA - CE.

FONE/FAX: (88) 3684 1256, CNPJ: 10.462.364/0001-47 - CGF: 06.920.641-4.

www.ipaporanga.ce.gov.br

Alex Sousa
ENGO CIVIL
2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA ANTONIO LOPES TEIXEIRA

LOCAL: MULUNGU - ZONA RURAL- IPAPORANGA - CE

DATA: JANEIRO DE 2016

FONTE: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Totais dos Encargos Sociais Básicos	16,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88
B2	Feriados	3,72
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92
B4	13º Salário	11,01
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,67
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	11,80
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,96
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40
C3	Férias Indenizadas	2,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa causa	4,83
C5	Indenização Adicional	0,60
C	Totais de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,70
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidências	0,64
D	Totais de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,70

Alex Sousa
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069

*GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares		0,00
TOTAL(A+B+C+D+E)			88,81

OBS: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

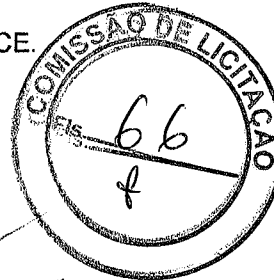
Fonte: SINAPI

IPAPORANGA, 07 DE JANEIRO DE 2016

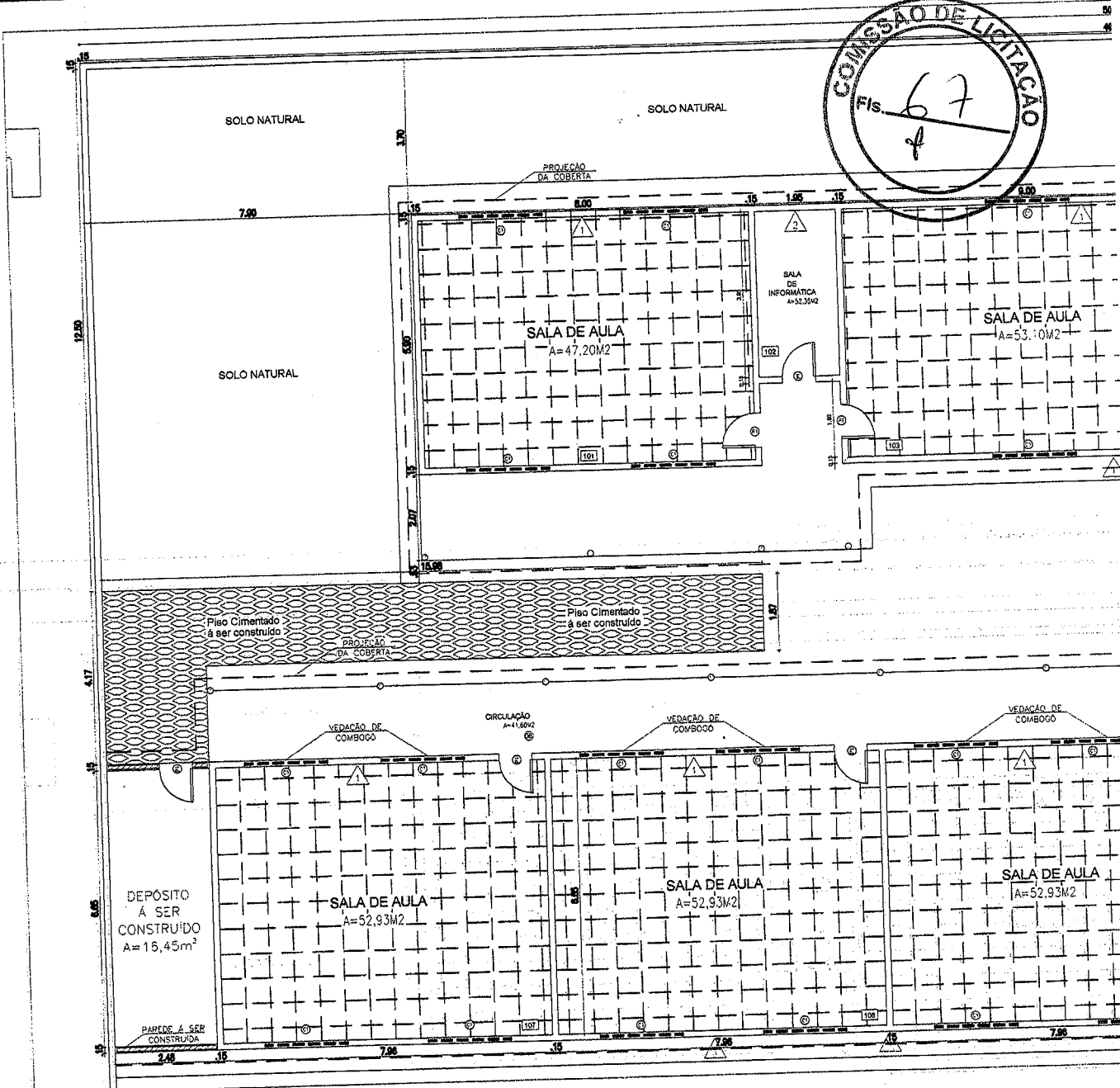
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 2, CEP: 62.215 - 000, CENTRO – IPAPORANGA – CE.

FONE/FAX: (88) 3684 1256, CNPJ: 10.462.364/0001-47 – CGF: 06.920.641-4.

www.ipaporanga.ce.gov.br



Alex Sousa
 ENGO CIVIL
 RNP 2610815069



PLANTA BAIXA

ESC 1/125

LEGENDA

- PISO.** ①
- 1 - CIMENTADO LISO
 - 2 - CERÁMICA
- PAREDES** △
- 1 - PINTURA HIDRACOP
 - 2 - PINTURA LATEX A BASE DE PVA
- TETO** ②
- 1 - LAJE PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, PINTADA COM TINTA LATEX A BASE DE PVA NA COR BRANCO NEVE;
 - 2 - ESTRUTURA EM MADEIRA, COBERTA COM TELHA CERÂMICA.
- REFORMA**
- 1 - FORRO DE GESSO A SER COLOCADO
 - 2 - PISO CIMENTADO A SER CONSTRUÍDO
 - 3 - PAREDE A SER CONSTRUÍDA
 - 4 - PAREDE A SER DEMOÍDA

ESQUADRIAS

- PORTA**
- P-1 - PORTA EM MADEIRA MAÇÇA DE (0,80 x 2,10)
 - P-2 - PORTA EM MADEIRA MAÇÇA DE (0,80 x 2,10)
 - P-3 - PORTA EM MADEIRA MAÇÇA DE (0,70 x 2,10)
 - P.F - PORTÃO EM FERRO DE (2,70 x 2,50)

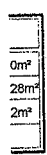
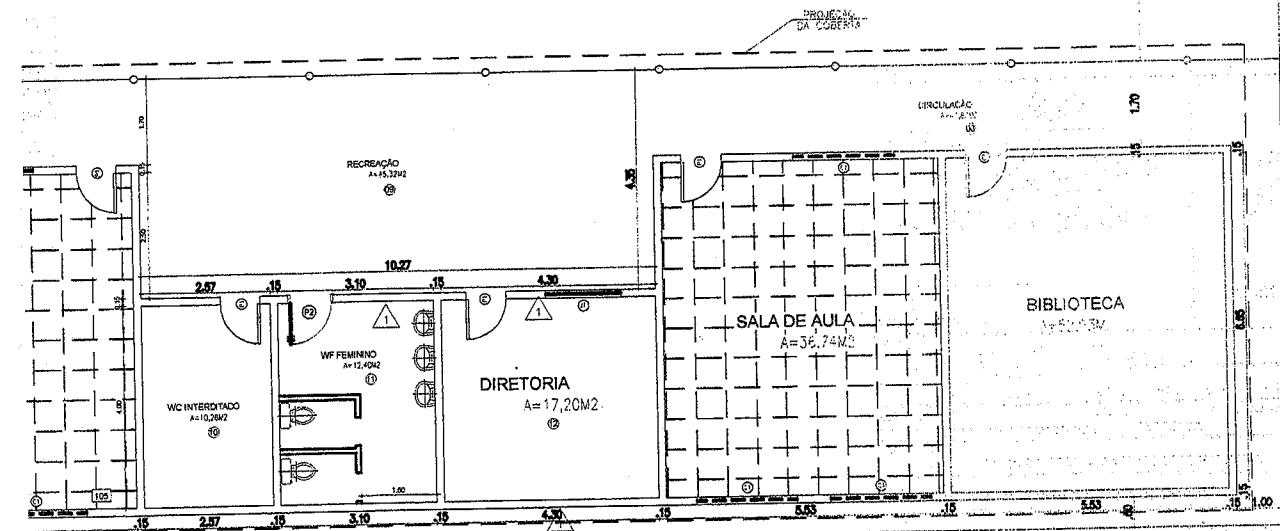
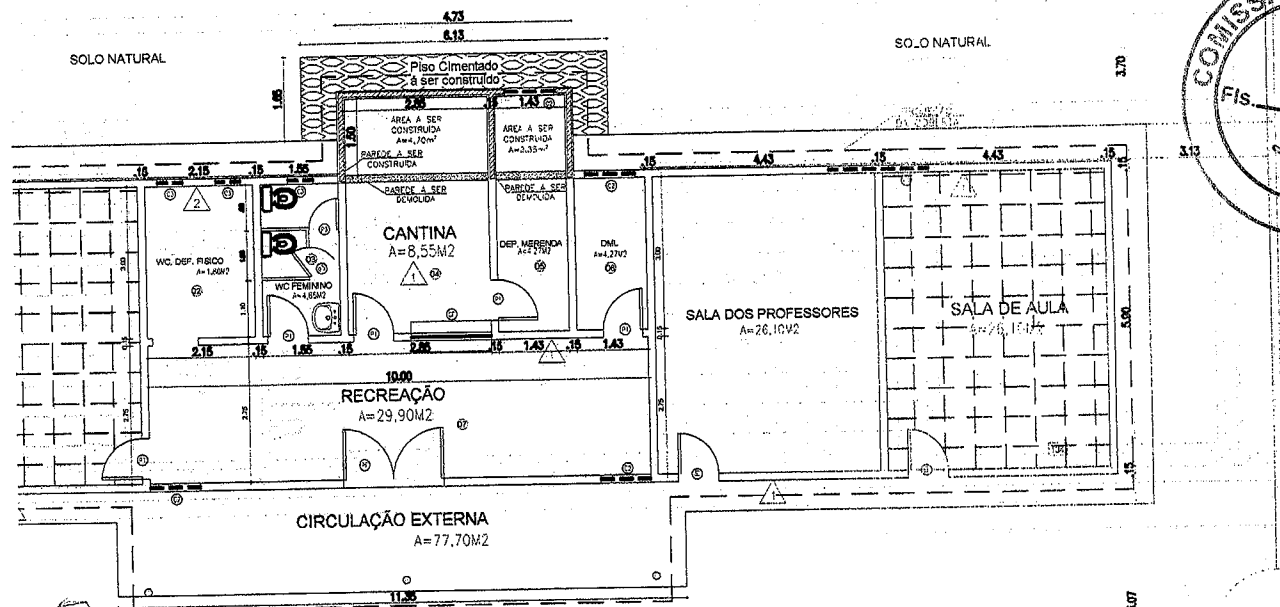
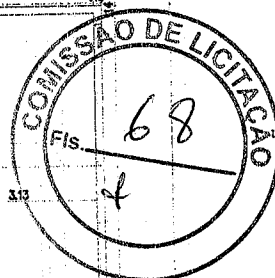
COBOGO

- C-1 - COMBOGO EM ELEMENTO VAZADO PE-MOLDADO TIPO MEIA LUA (2,00 x 1,00m)
- C-2 - COMBOGO EM ELEMENTO VAZADO PE-MOLDADO TIPO MEIA LUA (1,00 x 1,00m)
- C-3 - COMBOGO EM ELEMENTO VAZADO PE-MOLDADO TIPO MEIA LUA (0,50 x 0,50m)

QUADRO GERAL DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	3,69
ÁREA CONSTRUÍDA	17
ÁREA CONSTRUÍDA	1,96

PRODUCE BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

10.03
10.73

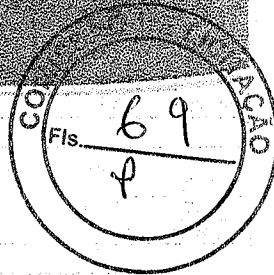


<p>PROPRIETÁRIO: <i>Alex Sousa</i> Alex Sousa ENGº CIVIL RNP: 2610815069</p>		<p>Governo Municipal IPAPORANGA A Certeza de Um Novo Tempo</p>	
<p>TÍTULO: PROJ. ETO. ARQUIT. CIVIL</p>			
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEX SOUSA - ENG. CIVIL - RNP. 2610815069</p>			
PROPRIETÁRIO:	ESCALA:	TAM. DO PAPEL:	DATA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA	INDICADA	A1	01/01
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA DA ESCOLA ANTONIO LOPES TELXEIRA		DATA: JUNHO/2015
ENDEREÇO:	ZONA RURAL, MULUNGU, S/N - IPAPORANGA - CE		REVISÃO: 29/06/15
DESENHO:	RENDSON SALDANHA TEC. EM EDIFICAÇÕES - RNP. 06114136113		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA WALDEMAR DE ALCANTARA
LOCAL: RUA: PEDRO CORREA LEITÃO - ZONA URBANA- IPAPORANGA - CE
DATA: JANEIRO DE 2016
FONTE: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DA OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	R\$ 232,90	R\$ 1.397,40
						R\$ 1.397,40
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	5,68	R\$ 22,12	R\$ 125,64
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	9,5	R\$ 64,79	R\$ 615,51
2.3	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
						R\$ 775,95
3.0 FUNDAÇÕES						
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBAZAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	5,68	R\$ 376,20	R\$ 2.136,82
3.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	3,52	R\$ 437,04	R\$ 1.538,38
3.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	80	5,25	R\$ 420,00
3.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	140	5,36	R\$ 750,40
3.5	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,6	R\$ 296,69	R\$ 178,01
3.6	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	97,2	R\$ 10,74	R\$ 1.043,93
						R\$ 6.067,54
4.0 PAREDES E PAINÉIS						
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:9)	M2	88,02	R\$ 35,34	R\$ 3.110,63
4.2	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	4,8	R\$ 381,69	R\$ 1.736,11
						R\$ 4.846,74
5.0 ESQUADRIAS						
5.1	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UNIDADE	2	R\$ 430,04	R\$ 860,08
5.2	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UNIDADE	4	R\$ 410,04	R\$ 1.640,16
5.3	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UNIDADE	4	R\$ 445,10	R\$ 1.780,40
5.4	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	4	R\$ 48,61	R\$ 194,44
						R\$ 4.475,08
6.0 COBERTURA						
6.1	C4460	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	56	R\$ 64,40	R\$ 3.606,40
6.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	56	R\$ 37,51	R\$ 2.100,56
6.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	7,62	R\$ 6,84	R\$ 52,12
6.4	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	100	R\$ 20,36	R\$ 2.036,00
						R\$ 7.795,08
7.0 REVESTIMENTOS						
7.1 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						
7.1.1	C0776	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5MM P/PAREDE	M2	176,04	R\$ 2,97	R\$ 522,84
7.1.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	686,04	R\$ 25,40	R\$ 17.425,42
						R\$ 17.948,25
7.2 ACABAMENTOS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						
7.2.1	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	250	R\$ 2,74	R\$ 685,00
7.2.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	263,88	R\$ 11,30	R\$ 2.981,84
						R\$ 3.666,84
7.3 ACABAMENTOS PARA TETOS						
7.3.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	863,86	R\$ 36,00	R\$ 31.098,96
						R\$ 31.098,96
8.0 PAVIMENTAÇÃO						
8.1 LASTROS						
8.1.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	2,20	R\$ 53,75	R\$ 118,25
8.1.2	C1605	LASTRO DE BRITA APOILOADO MANUALMENTE	M3	2,20	R\$ 78,06	R\$ 171,73
8.1.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	60,00	R\$ 20,29	R\$ 1.217,40
						R\$ 1.507,38

Alex Sousa
 ENGO CIVIL
 RNP 2610815069

8.2 ACABAMENTOS PARA PISOS INTERNOS							
8.2.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	47,86	R\$ 44,65	R\$ 2.136,95	
8.2.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	47,86	R\$ 3,46	R\$ 165,60	
						R\$ 2.302,54	
9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
9.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	542	R\$ 9,92	R\$ 5.376,64	
9.2	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	1628	R\$ 4,23	R\$ 6.886,44	
9.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN.	35	R\$ 144,74	R\$ 5.065,90	
9.4	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN.	18	R\$ 14,91	R\$ 268,38	
9.5	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN.	2	R\$ 251,10	R\$ 502,20	
9.6	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN.	68	R\$ 5,65	R\$ 384,20	
9.7	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN.	2	R\$ 13,92	R\$ 27,84	
						R\$ 18.511,60	
10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
10.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8	R\$ 137,79	R\$ 1.102,32	
10.2	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN.	4,00	450,94	R\$ 1.803,76	
10.3	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN.	4,00	R\$ 10,58	R\$ 42,32	
10.4	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN.	8,00	R\$ 125,69	R\$ 1.005,52	
10.5	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	UN.	2,00	R\$ 108,74	R\$ 217,48	
10.6	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN.	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
10.7	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN.	4,00	R\$ 398,80	R\$ 1.595,20	
						R\$ 7.766,60	
11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
11.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO INCLUSIVE PINTURA	M2	35	R\$ 142,59	R\$ 4.990,65	
11.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	863,86	R\$ 1,56	R\$ 1.347,62	
						R\$ 6.338,27	

IPAPORANGA, 07 DE JANEIRO DE 2016

VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 114.498,24
VALOR DO BDI (21,14%)	R\$ 24.204,93
TOTAL GERAL	R\$ 138.703,17



Alex Sousa
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA WALDEMAR DE ALCÂNTARA
LOCAL: RUA: PEDRO CORREA LEITÃO - ZONA URBANA- IPAPORANGA - CE
DATA: JANEIRO DE 2016
FONTE: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM DO ORÇAMENTO: 1.1 PLACA PADRÃO DA OBRA, TIPO BANNER
QUANTIDADE ADOTADA: 6,00 M2

A = 3,00 X 2,00 6,00
Total: 6,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m
QUANTIDADE ADOTADA: 5,68 M3

V = (3,66+7,35+3,66+7,35)2*0,4*0,2 Banheiros + Fundação Grades (0,4*0,3*0,5*30) 5,68

ITEM DO ORÇAMENTO: 2.2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO
QUANTIDADE ADOTADA: 9,50 M3

V= 23,93+23,93*0,2 Aterro dos banheiros 9,50

ITEM DO ORÇAMENTO: 2.3 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")
QUANTIDADE ADOTADA: 10 M

QUANT.: 10 10,00

ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E
ITEM DO ORÇAMENTO: 3.1 AREIA 1:4
QUANTIDADE ADOTADA: 5,68 M3

V = (3,66+7,35+3,66+7,35)2*0,4*0,2 Banheiros + Fundação Grades (0,4*0,3*0,5*30) 5,68

Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



ITEM DO ORÇAMENTO: 3.2 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO
QUANTIDADE ADOTADA: 3,52 M3

$$V = (3,66+7,35+3,66+7,35) * 2 * 0,4 * 0,2$$

3,52

ITEM DO ORÇAMENTO: 3.3 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm
QUANTIDADE ADOTADA: 80,00 KG

QUANT.= 80

80,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 3.4 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm
QUANTIDADE ADOTADA: 140,00 KG

QUANT.= 140

140,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 3.5 CONCRETO PVIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)
QUANTIDADE ADOTADA: 0,60 M3

$$V = 0,09 \times 0,12 \times 3 \times 18$$

0,60

ITEM DO ORÇAMENTO: 3.6 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA
QUANTIDADE ADOTADA: 97,20 M2

$$A = 0,9 \times 2 \times 18 \times 3$$

97,20

ITEM DO ORÇAMENTO: ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL
4.1 HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)
QUANTIDADE ADOTADA: 88,02 M2

$$A = (3,66+3,66+3,66+3,66+7,35+7,35) * 3$$

88,02

ITEM DO ORÇAMENTO: 4.2 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm
QUANTIDADE ADOTADA: 4,80 M2

$$A = 2,4 \times 2$$

4,80

ITEM DO ORÇAMENTO: 5.1 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m
QUANTIDADE ADOTADA: 2,00 UNIDADE

QUANT.= 2

2,00

Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



ITEM DO ORÇAMENTO: 5.2 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m
QUANTIDADE ADOTADA: 4,00 UNIDADE

QUANT= 4

ITEM DO ORÇAMENTO: 5.3 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m
QUANTIDADE ADOTADA: 4,00 UNIDADE

QUANT= 4

4,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 5.4 JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA
QUANTIDADE ADOTADA: 4,00 M2

A= 4

4,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 6.1 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)
QUANTIDADE ADOTADA: 56,00 M2

A= 28+28

56,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 6.2 TELHA CERÂMICA
QUANTIDADE ADOTADA: 56,00 M2

A= 28+28

56,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 6.3 EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA
QUANTIDADE ADOTADA: 7,62 M

QUANT= 3,81 + 3,81

7,62

ITEM DO ORÇAMENTO: 6.4 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA
QUANTIDADE ADOTADA: 100,00 M

QUANT= 100

100,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 7.1.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5MM P/PAREDE
QUANTIDADE ADOTADA: 176,04 M2

A= (3,66+3,66+3,66+3,66+7,35+7,35)*3 X 2

176,04

ITEM DO ORÇAMENTO: 7.1.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3
QUANTIDADE ADOTADA: 686,04 M2

A= (3,66+3,66+3,66+3,66+7,35+7,35)*3 X 2 (2,5x1,5)x4 unidades x 17 salas

686,04

ITEM DO ORÇAMENTO: 7.2.1 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL
QUANTIDADE ADOTADA: 250,00 M2

A = 250

250,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 7.2.2 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA
QUANTIDADE ADOTADA: 263,88 M2

A= (3,66+3,66+3,66+3,66+3,66+3,66+3,66+7,35+7,35)X3X2

263,88

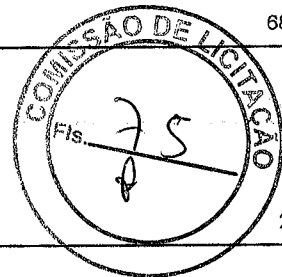
Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

ITEM DO ORÇAMENTO:	7.2.1 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	
QUANTIDADE ADOTADA:	863,86 M2	863,86
A= (48X17)+ 23,93+23,93		
ITEM DO ORÇAMENTO:	8.1.1 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	
QUANTIDADE ADOTADA:	2,20 M3	2,20
V= 23,93X 0,05		
ITEM DO ORÇAMENTO:	8.1.2 LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	
QUANTIDADE ADOTADA:	2,20 M3	2,20
V= 23,93X 0,05		
ITEM DO ORÇAMENTO:	8.1.3 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	
QUANTIDADE ADOTADA:	60,00 M2	60,00
A= 30+30		
ITEM DO ORÇAMENTO:	8.2.1 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - PI	
QUANTIDADE ADOTADA:	47,86 M2	47,86
A= 23,93X2		
ITEM DO ORÇAMENTO:	8.2.2 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm	
QUANTIDADE ADOTADA:	47,86 M2	47,86
A= 23,93X2		
ITEM DO ORÇAMENTO:	9.1	
QUANTIDADE ADOTADA:	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	542,00 M
QTDE = 542		542,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	9.2 FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	
QUANTIDADE ADOTADA:	##### M	1.628,00
QTDE = 1628		
ITEM DO ORÇAMENTO:	9.3 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	
QUANTIDADE ADOTADA:	35,00 UNIDADE	35,00
QTDE = 35,00		
ITEM DO ORÇAMENTO:	9.4 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	
QUANTIDADE ADOTADA:	18,00 UNIDADES	18,00
QTDE = 18		
ITEM DO ORÇAMENTO:	9.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	
QUANTIDADE ADOTADA:	2,00 UNIDADE	2,00
QTDE = 2		



Alex Sousa
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069

ITEM DO ORÇAMENTO: 9.6 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"
QUANTIDADE ADOTADA: 68,00 UNIDADE
QTDE = 68 68,00



ITEM DO ORÇAMENTO: 9.7 CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY
QUANTIDADE ADOTADA: 2,00 UNIDADE
QTDE = 2 2,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 10.1 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO
QUANTIDADE ADOTADA: 8,00 PONTO
QTDE = 8 8,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 10.2 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS
QUANTIDADE ADOTADA: 4,00 UNIDADE
QTDE = 4 4,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 10.3 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)
QUANTIDADE ADOTADA: 4,00 UNIDADE
QTDE = 4 4,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 10.4 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO
QUANTIDADE ADOTADA: 8,00 UNIDADE
QTDE = 8 8,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 10.5 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm
QUANTIDADE ADOTADA: 2,00 UNIDADE
QTDE = 2 2,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 10.6 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA
QUANTIDADE ADOTADA: 1,00 UNIDADE
QTDE = 1 1,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 10.7 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA
QUANTIDADE ADOTADA: 4,00 UNIDADE
QTDE = 4 4,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 11.1 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO INCLUSIVE PINTURA
QUANTIDADE ADOTADA: 35,00 M2
A= 35 35,00

ITEM DO ORÇAMENTO: 11.2 LIMPEZA GERAL
QUANTIDADE ADOTADA: 863,86 M2

Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



Alex Sousa
Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



GOVERNO MUNICIPAL
IPAPORANGA
A Colheita de um Novo Tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
OBRA: REFORMA DA ESCOLA WALDEMAR DE ALCANTARA
LOCAL: RUA: PEDRO CORREA LEITÃO - ZONA URBANA- IPAPORANGA - CE
DATA: JANEIRO DE 2016
FONTE: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.397,40	R\$ 1.397,40	100,00	R\$ -		R\$ -	
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 775,95	R\$ 775,95	100,00	R\$ -		R\$ -	
3.0	FUNDAÇÕES	R\$ 6.067,54	R\$ 6.067,54	100,00	R\$ -		R\$ -	
4.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.846,74	R\$ -		R\$ 4.846,74	100,00	R\$ -	
5.0	ESQUADRIAS	R\$ 4.475,08	R\$ -		R\$ 4.475,08	100,00	R\$ -	
6.0	COBERTURA	R\$ 7.795,08	R\$ -		R\$ -		R\$ 7.795,08	100,00
7.0	REVESTIMENTOS	R\$ 52.714,06	R\$ -		R\$ 52.714,06	100,00	R\$ -	
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 3.809,93	R\$ -		R\$ -		R\$ 3.809,93	100,00
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 18.511,60	R\$ -		R\$ -		R\$ 18.511,60	100,00
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.766,60	R\$ -		R\$ -		R\$ 7.766,60	100,00
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 6.338,27	R\$ -		R\$ -		R\$ 6.338,27	100,00
	BDI (21,14%)	R\$ 24.204,93	R\$ 8.067,50	33,33	R\$ 8.067,50	33,33	R\$ 8.069,92	33,34
	TOTAL SIMPLES	R\$ 138.703,17	R\$ 16.308,39	11,76	R\$ 70.103,38	50,54	R\$ 52.291,40	37,70
	TOTAL ACUMULADO				R\$ 86.411,77	62,30	R\$ 138.703,17	100,00

IPAPORANGA, 07 DE JANEIRO DE 2016

Alex Sousa
ENGO CIVIL
RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA WALDEMAR DE ALCÂNTARA

LOCAL: RUA: PEDRO CORREA LEITÃO - ZONA URBANA- IPAPORANGA - CE

DATA: JANEIRO DE 2016

FONTE: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	5,00

I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65

BDI =	21,14%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

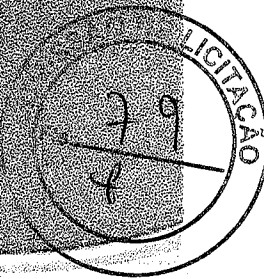
IPAPORANGA, 07 DE JANEIRO DE 2016

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 2, CEP: 62.215 - 000, CENTRO – IPAPORANGA – CE.

FONE/FAX: (88) 3684 1256, CNPJ: 10.462.364/0001-47 – CGF: 06.920.641-4.

www.ipaporanga.ce.gov.br

Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA ANTONIO LOPES TEIXEIRA

LOCAL: MULUNGU - ZONA RURAL- IPAPORANGA - CE

DATA: JANEIRO DE 2016

FONTE: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Totais dos Encargos Sociais Básicos	16,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88
B2	Feriados	3,72
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92
B4	13º Salário	11,01
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,67
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	11,80
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,96
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40
C3	Férias Indenizadas	2,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa causa	4,83
C5	Indenização Adicional	0,60
C	Totais de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,70
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidências	0,64
D	Totais de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,70

Alex Sousa
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069

*GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares		0,00
TOTAL(A+B+C+D+E)			88,81

OBS: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

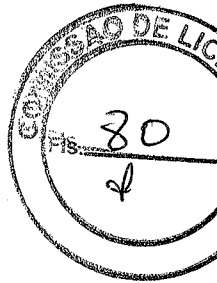
Fonte: SINAPI

IPAPORANGA, 07 DE JANEIRO DE 2016

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 2, CEP: 62.215 - 000, CENTRO – IPAPORANGA – CE.

FONE/FAX: (88) 3684 1256, CNPJ: 10.462.364/0001-47 – CGF: 06.920.641-4.

www.ipaporanga.ce.gov.br



Alex Sousa
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069



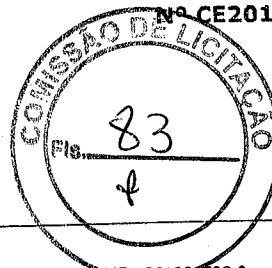
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Nº CE20160015129



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ALEX SOUSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RNR: 264001506-9
Registro: 42894-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSE VIEIRA
Complemento:
Cidade: Ipaporanga
Telefone: (88) 3684-1256
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 201.737,94
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47
Nº: 2
CEP: 62215000

Email:
Celebrado em: 14/12/2015
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA PEDRO CORREA LEITÃO-SEDE E MULUNGU-ZONA RURAL
Complemento:
Cidade: Ipaporanga
Telefone: (88) 3684-1256
Coordenadas Geográficas: Latitude: 04°53'20.21"S Longitude: 40°50'14.64"W
Data de Início: 12/01/2016
Finalidade: Escolar

Bairro: SEDE E DISTRITO
UF: CE

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47
Nº: S/N
CEP: 62215000

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUAÇÃO		
10 - DESENHO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1175 - EDIFICAÇÃO	2,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1175 - EDIFICAÇÃO	2,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1175 - EDIFICAÇÃO	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAL, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS ESCOLAS ANTONIO LOPES TEIXEIRA LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO MULUNGU E WALDEMAR DE ALCANTARA LOCALIZADA NA SEDO DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ipaporanga de *Ipaporanga* de *2016*
Local data

ALEX SOUSA - CPF: 905.900.373-20

Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 13/01/2016

Nosso Numero: 8211649269



**ANEXO - II
MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que entre si fazem de um lado o Município de Ipaporanga, instituição de direito público interno, inscrito no Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará, inscrito no CNPJ: 10.462.364/0001-47 e CGF: 036.920.641-4, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, Sr. Antonio Gustavo Gomes de Sousa, residente à Rua Augusto Evaristo, nº 135, Bairro Central, Cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará, inscrito no CPF 057.666.733-10, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: _____ com endereço na Cidade de _____ Estado _____ com sede à _____, Bairro _____, CEP: _____, Fone _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____, neste ato representada por seu Sr.(a) _____ brasileiro(a), portador(a) da CPF sob o Nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente contrato em decorrência deste processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 01/16/TP-SE-O, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Ipaporanga, e as prescrições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa para realizar Reforma das Escolas Waldemar de Alcântara e Antônio Lopes Teixeira no Município de Ipaporanga, constante das especificações contidas na proposta de preços que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

Parágrafo 1º: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo 2º: O prazo para a execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, a contar do dia seguinte à data da Ordem de Serviço. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega da obra admitem prorrogação, sendo de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra um dos seguintes motivos:

- a) Alteração do projeto ou especificações pela Prefeitura
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

- c) Interrupção dos trabalhos ou diminuição do seu ritmo por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal;
- d) Aumento das quantidades de serviços inicialmente previstas, nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;
- e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão por erário municipal, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação, sob o nº 09.03.12.368.0068.1.018, elemento de despesas: 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação do atestado da Secretaria responsável.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Prestar os serviços conforme exigência editalícia e contratual;

6.2.2. Utilizar profissionais devidamente habilitados e com carteiras assinadas;

6.2.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;

6.2.4. Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

6.2.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.2.7. Obrigam-se a observar rigorosamente as especificações técnicas contidas nos anexos e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes da ABNT, obrigando, ainda, a:

a) Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;

c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

§ 1º – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

§ 2º – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

§ 3º – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos de acordo com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

8.1. Através de medições, dos serviços executados e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

8.2. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

8.3. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços.

CLÁUSULA NOVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS: Eventual acréscimo ou diminuição do volume dos serviços, observados os limites legais, será objeto de Termo Aditivo a este Contrato.

10.1. Serviços não previstos e considerados imprescindíveis para a obra terão os seus preços acertados entre as partes levando-se sempre em conta os parâmetros de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDAS E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso indevido na execução dos serviços, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso indevido superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços e desistência da conclusão.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

11.1 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

11.2 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

11.3 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo às partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga, _____ de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE

Antonio Gustavo Gomes de Sousa
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação

(Empresa)
CONTRATADA
REPRESENTANTE
CARGO

Testemunhas:

01. _____

NOME:

RG:

CPF:

02. _____

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO – III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(modelo)

Eu,....., Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

_____, de.....de 2016.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente